



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



**LEI N.º 388/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a 6º alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, instituída pela Lei Municipal n.º 323, datada de 09 de maio de 2018, publicada em 10 de maio de 2018, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,  
Estado do Paraná, 26 de junho de 2019.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito



## I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

## Objetivo do programa:

implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

## Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.028	1 P	Área de Vivência - Academia da Saúde	Obra Construída/Ampliada (M2)	150,150	171.500,00

## II - Descrição das Ações

Área de Vivência - Academia da Saúde

## III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	45.500,00	45.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100518.09.02.06 - Bloco de Investimento na f	0,00	126.000,00	126.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>171.500,00</b>	<b>171.500,00</b>